



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE ADITAMENTO DE LOCAÇÃO Nº 005 /17

Processo Administrativo nº 13/12/03294

Interessado: Ouvidoria Geral do Município

Modalidade: Contratação Direta nº 68/14

Termo de Locação nº 05/14

Termo de Aditamento de Locação nº 11/15, 14/15 e 11/16

Objeto: Locação do imóvel situado na Rua José Paulino, 1399, salas 302, 304, 305, 306 e 307, Edifício Arcadas, Centro, Campinas/SP, onde está instalada a sede da Ouvidoria Geral do Município de Campinas.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO PIERRE BONHOMME**, inscrita no CNPJ sob o nº 46.050.779/0001-50, doravante denominada **LOCADORA**, por seu representante legal, firmam o presente termo de aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

PRIMEIRA - DO PRAZO

1.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato em 12 (doze) meses, a contar de 02/07/2017.

SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor locatício mensal é de R\$ 5.972,79 (cinco mil, novecentos e setenta e dois reais e setenta e nove centavos), bem como as despesas condominiais estimadas mensalmente em R\$ 3.074,77 (três mil, setenta e quatro reais e setenta e sete centavos).

2.2. Dá-se ao presente termo, o valor total de R\$ 108.570,72 (cento e oito mil, quinhentos e setenta reais e setenta e dois centavos).

TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas referentes ao presente ajuste foram previamente empenhadas e processadas



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



por conta de verba própria do orçamento vigente, inicialmente codificada no orçamento municipal sob os números indicados às fls. 1064 do processo, sendo permitidas alterações, caso necessárias, e desde que admitidas pela legislação vigente:

211000.21101.04.122.4009.4188.339039.01.100000

3.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos-Programa, ficando o Contratante obrigado a apresentar no início de cada exercício a respectiva Nota de Empenho estimativa e, havendo necessidade, emitir Nota de Empenho complementar, respeitada a mesma classificação orçamentária.

QUARTA – DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DO AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS

4.1. A LOCADORA deverá, no prazo de 03 (três) meses, apresentar à Ouvidoria Geral do Município o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros, conforme despacho de fls. 1077, sob pena de rescisão antecipada do contrato, a critério do LOCATÁRIO, sem acarretar qualquer direito de indenização à LOCADORA.

QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 30 de junho de 2017


SEBASTIÃO SÉRGIO BIANI DOS SANTOS
Ouvidor Geral do Município


ASSOCIAÇÃO PIERRE BONHOMME

Representante Legal: VALDEINE MARIA DA SILVA

RG nº 2.873.128 / SSP/MS

CPF nº 485.771.546-53



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCESP

Processo Administrativo n.º 13/12/03294

Interessado: Ouvidoria Geral do Município

Contratante: Município de Campinas

Contratada: Associação Pierre Bonhomme

Modalidade: Contratação Direta n.º 68/14

Termo de Locação n.º 05/14

Termos de Aditamento de Locação n.º 11/15, 14/15, 11/16 e 005/17

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente, do Termo Contratual acima identificado e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final a sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campinas, 30 de junho de 2017


SEBASTIÃO SÉRGIO BUANI DOS SANTOS

Ouvidor Geral do Município

e-mail institucional: ouvidoria@campinas.sp.gov.br

e-mail pessoal: sebastiao.buani@campinas.sp.gov.br


ASSOCIAÇÃO PIERRE BONHOMME

Representante Legal: VALDEME MARIA DA SILVA

RG n.º 2-873.128/55 P/MG

CPF n.º 485.771.546-53

e-mail institucional: francisco@arcadas.org

e-mail pessoal: _____